



Mapa de Pessoal 2025– 1.ª Alteração

Nota Justificativa da 1.ª Alteração do Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2025

Os mapas de pessoal representam e incorporam a previsão do pessoal que se estima ser necessário naquele ano para a prossecução das atribuições e atividades de cada serviço público, enunciando os postos de trabalho que são previsivelmente necessários para esse efeito, os quais devem ser referenciados em função dos objetivos a alcançar através de cada um dos mesmos, perfil e competências necessários à execução, do cargo ou categoria que lhe correspondem e ainda habilitações necessárias para o seu desempenho.

Em função dos objetivos a alcançar e dos recursos financeiros disponíveis, a planificação das atividades a desenvolver por cada serviço deve ser acompanhada pela indicação dos postos de trabalho necessários ao desempenho de tais atividades, sejam elas de natureza permanente ou temporária, sendo aquele instrumento de gestão de pessoal objeto de aprovação pelos órgãos competentes.

Na senda dos princípios pautados, foi aprovado pela Junta de Freguesia da Madalena, na reunião de 09 de dezembro de 2024 e pela Assembleia de Freguesia em reunião de 17 de dezembro de 2024, o mapa de pessoal para o ano de 2025 e que àquela data, resultava de um diagnóstico das necessidades verificadas nos diferentes serviços, refletindo o plano de recrutamento e ocupação em consonância com as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, atribuições, a estratégia, os objetivos fixados e os recursos disponíveis, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 28.º e no artigo 29.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na mais recente versão.

A continuidade do serviço público, as atribuições e as competências das pessoas coletivas públicas não conhecem, em regra, significativas alterações, pelo que poderá presumir que, também em regra as funções próprias permanentes a levar a efeito por cada serviço não conhecerão anualmente significativas alterações. Contudo no quadro da potestas organizatoria constitucionalmente reconhecida aos serviços públicos, faz incorrer os mesmos no dever de permanente adaptabilidade às exigências que a prossecução do interesse público lhe coloca, impondo-lhe que ajustem a sua estrutura em função dos objetivos que pretende alcançar e dos recursos financeiros disponíveis. Tais circunstâncias determinam que, pese embora o carácter anual do mapa de pessoal, este possa, no ano em que vigora, ser objeto de alteração / revisão.

8/10/2024



Assim e tendo em conta que:

- a) A obrigatoriedade de as autarquias deterem boas práticas administrativas e de gestão de pessoal que contrabalançam com as necessidades sentidas e que permitam o desenvolvimento de uma política de gestão de recursos humanos integrada, sustentável e com capacidade de resposta às necessidades identificadas;
- b) As necessidades variáveis dos serviços pressupõem um ajustamento deste instrumento de gestão de recursos humanos, alteração esta, com expressa previsão legal no n.º 5, do artigo 29.º, da LTFP;
- c) São os critérios de eficiência, eficácia e agilidade na gestão de recursos humanos que aconselham um reajuste nas carreiras / categorias no mapa de pessoal existente.

1. Serviço de Ação Social

Nesta unidade não se prevê alteração ao mapa de pessoal de 2025.

Carreira / Categoria	Postos de trabalho aprovados no Mapa de Pessoal de 2025	Posto de trabalho ocupados		Postos de trabalho Vagos		Postos de trabalho a criar	
		Permanentes	Temporários	Permanentes	Temporários	Permanentes	Temporários
Técnico Superior	1	0	0	1	0	0	0

O processo de mobilidade entre órgãos para a ocupação da vaga encontra-se em fase de conclusão.

2. Serviços Administrativos:

Nesta unidade não se prevê alteração ao mapa de pessoal de 2025.

Carreira / Categoria	Postos de trabalho aprovados no Mapa de Pessoal de 2025	Posto de trabalho ocupados		Postos de trabalho Vagos		Postos de trabalho a criar	
		Permanentes	Temporários	Permanentes	Temporários	Permanentes	Temporários
Assistente Técnico	4	3	0	1	0	0	0
Assistente Operacional	1	1	0	0	0	0	0

3. Serviços do Cemitério:

Nesta unidade não se prevê alteração ao mapa de pessoal de 2025.

Carreira / Categoria	Postos de trabalho aprovados no Mapa de Pessoal de 2025	Posto de trabalho ocupados		Postos de trabalho Vagos		Postos de trabalho a criar	
		Permanentes	Temporários	Permanentes	Temporários	Permanentes	Temporários
Assistente Operacional	2	2	0	0	0	0	0



4. Serviços Gerais e Obras:

Propõe-se a seguinte alteração ao mapa de pessoal de 2025.

Considerando a que os recursos humanos do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia afetos aos serviços externos gerais e obras é já por si reduzido para os trabalhos a executar na Freguesia;

Considerando que um dos trabalhadores se encontra doente, apresentando ao longo do último ano sucessivos certificados de doença (baixas médicas);

Considerando que o trabalho tem vindo a ser colmatado através de prestações de serviços independentes. Sucede que no referido regime de prestação de serviços, os referidos beneficiários não adquirem a condição de empregado/trabalhador, isto é, não estabelecem qualquer relação jurídica de emprego com a Junta de Freguesia, o que contende com qualquer relação hierárquica que se verifique como necessária para o exercício daquelas funções.

Assim, verifica-se a necessidade de um Assistente Operacional para os diversos trabalhos a desenvolver por esta entidade nos vários espaços públicos desta Freguesia.

Atendendo ao exposto e face à insuficiência de recursos humanos que se faz sentir a nível operacional nos serviços externos, e, nunca se perdendo de vista a garantia da eficácia e qualidade dos mesmos **propõe-se a criação de uma vaga na carreira / categoria de Assistente Operacional, a termo resolutivo certo**, que se justifica pela ausência do trabalhador que se encontra doente.

A Junta de Freguesia da Madalena só alcançará os compromissos e objetivos a que se propõe se estiver dotado de pessoas capazes para os desenvolver, constituindo estas uma componente essencial para o sucesso na concretização da estratégia a que nos propomos.

A alteração proposta consubstancia-se no quadro abaixo:

Carreira / Categoria	Postos de trabalho aprovados no Mapa de Pessoal de 2025	Posto de trabalho ocupados		Postos de trabalho Vagos		Postos de trabalho a criar	
		Permanentes	Temporários	Permanentes	Temporários	Permanentes	Temporários
Assistente Operacional	5	4	0	1	0	0	1

A vaga para constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, justifica-se nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 57.º, da LTFP *“Para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”*.

Na reformulação do mapa de pessoal, a Junta de Freguesia da Madalena teve em consideração a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro que prevê em matéria de recursos humanos, a



implementação de um modelo de gestão baseado em competências comportamentais, obedecendo às melhores práticas europeias a nível da gestão de competências na Administração Pública e das recomendações da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) e do Conselho Europeu para a gestão por competências na função pública, o Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP).

Assim:

Considerando a relevância dos recursos humanos numa organização e o seu impacto no funcionamento eficiente e eficaz e a correlação com a transparência e bom atendimento;

Considerando a necessidade de adequar as necessidades da modernização e evolução da organização concomitantemente com a capacitação e adequação dos recursos humanos;

Considerando a necessidade de dotar a organização da possibilidade de gestão de carreiras e percursos profissionais consentâneos com o bem-estar pessoal e a eficiência organizativa;

Considerando o quadro de competências das Autarquias Locais.

Nos termos do artigo 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação apresenta-se o mapa de pessoal que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades para cumprimento dos objetivos anuais fixados pela Junta de Freguesia da Madalena, conforme determina a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), na sua atual redação, aplicável à administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, pelo que a estimativa financeira para o orçamento anual desta Junta de Freguesia para 2025, integra as referidas situações.

Este documento contém o número e a caracterização dos postos de trabalho necessários ao desenvolvimento da atividade do organismo, e compete à Junta de Freguesia e à Assembleia de Freguesia a sua aprovação; refletindo ainda a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída

Assim, face ao exposto, propõe-se a este digníssimo Órgão Executivo que delibere submeter para aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea xx), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea m), do n.º 1, do artigo 9.º do mesmo preceito legal, conjugado com o n.º 5, do artigo 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da LTFP, e com o artº 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nas suas mais recentes



Mapa de Pessoal Freguesia da Madalena - Artigos 28.º e 29.º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20/06, e Portaria n.º 214/2024/L, de 20 de setembro

Unidade Orgânica/Área Funcional	Funções e Atribuições	Competências associadas ao posto de trabalho	Área de formação académica ou profissional / Grau de complexidade	Cargos / Categorias						N.º de postos de trabalho						Obs
				Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Ocupados		Vagos		A Criar		Termo Resolutivo (CTEPTRC)	Termo Indeterminado (CTEPTI)	Termo Resolutivo (CTEPTRC)	
							Tempo Indeterminado (CTEPTI)	Tempo Resolutivo (CTEPTRC)	Tempo Indeterminado (CTEPTI)	Tempo Resolutivo (CTEPTRC)	Tempo Indeterminado (CTEPTI)	Tempo Resolutivo (CTEPTRC)				
Serviços de Ação Social	Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, que fundamentam e preparam a decisão; Gerir e acompanhar as áreas de ação social da Junta de Freguesia	Orientação para o serviço público; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço público.	Licenciatura / Grau de complexidade 3	1												Anexo B b)
	TOTAL			1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
Serviços Administrativos e Tesouraria	Aplicação de conhecimentos técnicos na recolha, tratamento e escrituração de operações contabilísticas; Elaboração e apresentação de documentos previsionais e de apresentação de contas; Processamento de vencimentos e gestão de pessoal; Registo e atualização do património.	Orientação para o serviço público; Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço público.	Técnico profissional / Grau de complexidade 2		1											
	Atendimento ao público e telefónico; elaboração de documentação de certificação administrativa; escrituras, emissão de licenças, registo de correspondência e assegurar o atendimento digital assistido no espaço cidadão.	Orientação para o serviço público; Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço público.	12.º ano de escolaridade / Grau de complexidade 2		2				1							
	Atendimento ao público e telefónico; elaboração e emissão de alvarás, concessões e ofícios diversos; registo e emissão de licenças, cobranças e gestão e atualização do património do município e assegurar o atendimento digital assistido no espaço cidadão.	Orientação para o serviço público; Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço público.	Licenciatura / Grau de complexidade 2		1											
	Executar diversas tarefas de apoio administrativo, atendimento ao público e telefónico, expediente e ofícios, registo de correspondência recebida e expedida, assegurar a transmissão de informações e recados que lhe sejam solicitados; auxiliar os serviços na reprodução e arquivo de documentos; exercer as demais atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas em matéria de serviços administrativos e assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração relacionadas com as necessidades específicas da entidade enquadradas em diretivas gerais bem definidas.	Orientação para o serviço público; Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço público.	Escolaridade mínima obrigatória / Grau de complexidade 1			1										
	TOTAL			0	4	1	4	0	1	0	0	0	0	0	0	



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

Mapa de Pessoal Freguesia da Madalena - Artigos 28.º e 29.º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20/06, e Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro

Unidade Orgânica/Área Funcional	Funções e Atribuições	Competências associadas ao posto de trabalho	Área de formação académica ou profissional / Grau de complexidade	Carreiras / Categorias			N.º de postos de trabalho								Obs	
				Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Ocupados		Vagos		A Criar					
							Tempo Indeterminado (CTEPTI)	Termo Resolutivo (CTFPTRC)	Tempo Indeterminado (CTEPTI)	Termo Resolutivo (CTFPTRC)	Tempo Indeterminado (CTEPTI)	Termo Resolutivo (CTFPTRC)	Tempo Indeterminado (CTEPTI)	Termo Resolutivo (CTFPTRC)		
Cemitério	Assegurar e zelar pela manutenção e limpeza do cemitério, com as ferramentas e utensílios. Tratamento de inumações, exumações e transladações.	Orientação para o serviço público; Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Trabalho de equipa e cooperação; Orientação para a segurança.	Escolaridade mínima obrigatória / Grau de complexidade 1			2		2				0		0		
TOTAL																
Serviços Gerais e Obras	Manutenção e limpeza dos espaços verdes e instalações; Manutenção de arruamentos e executar tarefas simples, não especificadas, de carácter manual, exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.	Orientação para o serviço público; Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Trabalho de equipa e cooperação; Orientação para a segurança.	Escolaridade mínima obrigatória / Grau de complexidade 1			5		4				1				Anexo A a)
	Manutenção e limpeza dos espaços verdes e instalações; Manutenção de arruamentos e executar tarefas simples, não especificadas, de carácter manual, exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. Condução de veículos e serviço de motorista.	Orientação para o serviço público; Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Trabalho de equipa e cooperação; Orientação para a segurança.	Escolaridade mínima obrigatória / Grau de complexidade 1												1	Anexo C c)
TOTAL																
TOTAL GERAL				0	0	5		4	0		1	0	0		1	
TOTAL GERAL				1	4	8		10	0	3		0	0		1	

Órgão Executivo 17/02/2025Órgão Deliberativo 2 / 52 / 2025

Órgão Deliberativo 1 / 02 / 2025

Samuel Alexandre de Castro

Secretário Executivo de Saúde

Julia Maria Paula Barbosa Rodrigues
Juliana Helena Regalado Silva
Adriana Paz May
J. May de Paula Silva



ANEXO B DA 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025

Unidade Orgânica / Área Funcional	Carreira / Categoria	Justificação da necessidade de recrutamento	Área de formação académica ou profissional / Grau de complexidade	Descrição das funções e atribuições específicas do posto de trabalho	Competências associadas ao posto de trabalho	Tipo de necessidade	N.º de postos de trabalho
Serviços de Ação Social	Técnico Superior	Ausência de recursos para assegurar as funções inerentes aos serviços gerais e obras	Licenciatura / Grau de complexidade 3	Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, que fundamentam e preparam a decisão; Gerir e acompanhar as áreas de ação social da Junta de Freguesia.	Orientação para o serviço público; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço público.	Permanente	1

Órgão Executivo 17 / 03 / 2025

Órgão Deliberativo 17 / 03 / 2025

João Carlos de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Santos Barbosa Rodrigues
Juliano Henrique Regalado



ANEXO C DA 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025

Unidade Orgânica / Área Funcional	Carreira / Categoria	Justificação da necessidade de recrutamento	Área de formação académica ou profissional / Grau de complexidade	Descrição das funções e atribuições específicas do posto de trabalho	Competências associadas ao posto de trabalho	Tipo de necessidade	N.º de postos de trabalho
Serviços Gerais e Obras	Assistente Operacional	Para fazer face ao aumento excepcional e temporário da atividade do serviço.	Escolaridade mínima obrigatória / Grau de complexidade 1	Manutenção e limpeza dos espaços verdes e instalações; Manutenção de arruamentos e executar tarefas simples, não especificadas, de carácter manual, exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. Condução de veículos e serviço de motorista.	Orientação para o serviço público; Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Trabalho de equipa e cooperação; Orientação para a segurança.	Temporária	1

Órgão Executivo 17 / 03 / 2025

Julio Carlos Paulo Barbosa Rodrigues
Julio Carlos Paulo Barbosa Rodrigues
Julio Carlos Paulo Barbosa Rodrigues
Julio Carlos Paulo Barbosa Rodrigues

Órgão Deliberativo 17 / 03 / 2025

Julio Carlos Paulo Barbosa Rodrigues
Julio Carlos Paulo Barbosa Rodrigues
Julio Carlos Paulo Barbosa Rodrigues
Julio Carlos Paulo Barbosa Rodrigues